

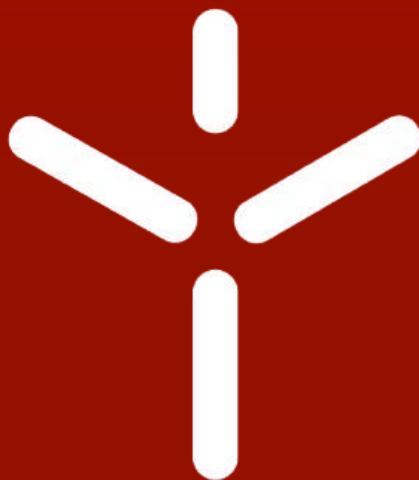


Universidade do Minho
Escola de Direito

Candidatura à Presidência da Escola de Direito da Universidade do Minho

Marco Carvalho Gonçalves

Programa de Ação 2026-2029



ÍNDICE

I. Nota introdutória	3
II. Vertentes da missão da Escola de Direito	4
1. Ensino	4
2. Investigação.....	8
3. Interação com a sociedade.....	12
III. Outras áreas de ação.....	15
1. Pessoas	15
2. Infraestruturas	17
3. Recursos financeiros	21
4. Organização interna	21
IV. Equipa e competências.....	24
1. Equipa	24
2. Competências.....	24
V. Declaração final.....	27

I. Nota introdutória

O percurso académico e profissional que desenvolvi na Escola de Direito, inicialmente como estudante da Licenciatura em Direito (1999 a 2004), posteriormente como professor e investigador (desde 2005), depois como Vice-Presidente para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico (2020 a 2025) e, mais recentemente, como Presidente Interino (2025) – conforme melhor se evidencia no meu *curriculum vitae* –, constitui, com a devida humildade, o conjunto de premissas que fundamenta a apresentação da minha candidatura ao honroso cargo de Presidente da Escola de Direito.

De facto, entendo que o exercício de um cargo de gestão – designadamente o de Presidente da Escola de Direito – não constitui um ato de vaidade pessoal, mas antes uma missão de plena entrega, dedicação e serviço à Escola de Direito e à sua Comunidade.

Acresce que o percurso académico e profissional que venho desenvolvendo nesta Escola ao longo de vinte e seis anos, bem como a experiência entretanto adquirida no exercício de cargos de gestão, nas áreas do ensino e da investigação – experiência essa determinante para a consolidação de uma visão integrada e multidimensional, não apenas do funcionamento da Escola de Direito, mas também da Universidade do Minho –, permitem-me considerar que reúno as condições necessárias e imprescindíveis para o exercício adequado, responsável e competente do cargo de Presidente da Escola de Direito.

Esta candidatura não consubstancia, contudo, um ato isolado ou individual.

Com efeito, para além de contar com uma equipa jovem, dinâmica e motivada, sinto, igualmente, que poderei contar com o apoio da maioria dos professores e investigadores, dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, bem como dos estudantes da Escola de Direito.

Na verdade, se não sentisse esse apoio, não avançaria seguramente com a presente candidatura, já que a mesma, caso venha a merecer a confiança do Conselho da Escola, influenciará, inevitavelmente, o futuro da Escola de Direito nos próximos três anos.

*

Considerando a missão e os objetivos da Escola de Direito que se encontram consagrados nos seus Estatutos, bem como as competências orgânicas atribuídas ao seu Presidente, procurarei, de seguida, enunciar, primeiro no que diz respeito às vertentes por via das quais a Escola de Direito cumpre a sua missão – concretamente o Ensino, a Investigação e a Interação com a Sociedade –, e depois em relação a outras áreas de ação – especificamente, as pessoas, as infraestruturas, os recursos financeiros e a organização interna –, as principais medidas que pretendo implementar no quadro do presente programa de ação para o triénio 2026-2029.

A este propósito, importa salientar que as medidas ora apresentadas não constituem um catálogo fechado, já que o dinamismo da atividade diária da Escola de Direito e a eventual alteração superveniente das circunstâncias em que a presente candidatura é apresentada, poderão exigir, ao longo do mandato, a adoção de novas medidas e/ou o ajuste das medidas ora preconizadas.

II. Vertentes da missão da Escola de Direito

1. Ensino

O ensino constitui uma das principais vertentes da missão da Escola de Direito.

Nesse sentido, para se garantir um ensino de excelência e de elevada qualidade, capaz de assegurar o pleno cumprimento dos valores e da missão consagrados nos Estatutos da Escola de Direito, considero fundamental promover a adoção das medidas que se apresentam a seguir.

1.1. Captação de estudantes de qualidade

A prioridade da Escola de Direito não deve limitar-se ao preenchimento integral das vagas dos seus ciclos de estudos, devendo antes centrar-se na garantia de que essas vagas sejam ocupadas por estudantes de excelência e de elevada qualidade.

Assim, é fundamental:

- Desenvolver e implementar estratégias próprias de captação dos melhores estudantes do ensino secundário, particularmente da região norte do País, através da participação em programas pré-universitários, designadamente feiras escolares e ações de apresentação da oferta formativa da Escola de Direito.
- Prosseguir ativamente a colaboração com a Reitoria na participação e execução dos programas implementados centralmente pela Universidade do Minho, designadamente os programas “UPA - UMinho de Portas Abertas”, “Vamos Experimentar a UMinho” e “Verão no Campus”.
- Publicar testemunhos de atuais estudantes e de *alumni* da Escola de Direito na sua página institucional e nas redes sociais.
- Propor a revisão das normas internas do Conselho Científico, baseadas exclusivamente em métricas – concretamente, o número de publicações –, relativamente à admissão de candidatos aos segundo e terceiro ciclos de estudos por via da titularidade de um currículo escolar ou científico especialmente relevante e que ateste capacidade para a realização desses ciclos de estudos.
- Manter e dinamizar a sessão *on-line* do *Open Day dos Mestrados*, de modo a possibilitar a interação adequada entre os potenciais candidatos aos cursos de segundo ciclo e os respetivos Diretores de Curso, promovendo, simultaneamente, a captação de estudantes nacionais e internacionais.
- Criar, à semelhança do que já ocorre no segundo ciclo de estudos e considerando a maior oferta formativa ao nível do terceiro ciclo de estudos, o *Open Day* dos Doutoramentos, também

em regime *on-line*, permitindo a adequada interação entre os potenciais candidatos aos cursos de terceiro ciclo de estudos e os respetivos Diretores de Curso, bem como a captação de estudantes nacionais e internacionais.

1.2. Inovação pedagógica

– Criar a *Clínica Jurídica da Escola de Direito*, a qual consistirá num projeto de inovação pedagógica destinado a proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de competências transversais, bem como uma formação prática baseada em aprendizagem ativa. O projeto permitirá aplicar os conhecimentos teóricos em contextos de ensino jurídico clínico, promovendo a interação com a realidade social e com a sociedade em geral.

– Reforçar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas com metodologias de aprendizagem centradas nos estudantes e potenciadas pelos recursos tecnológicos disponíveis na Universidade do Minho e, em particular, na Escola de Direito.

1.3. Qualidade do ensino e formação dos estudantes

– Valorizar o ensino de qualidade, capaz de assegurar uma formação científica sólida e centrada na excelência da formação humana, promovendo, conforme previsto nos Estatutos da Universidade do Minho, a “educação pessoal, social, intelectual e profissional dos seus estudantes”. A qualidade do ensino deve ser permanentemente monitorizada com base nos resultados obtidos pelos instrumentos institucionais de garantia da qualidade, os quais devem orientar a implementação de medidas corretivas consideradas adequadas e necessárias.

– Assegurar – sem prejuízo, evidentemente, da sua autonomia científica e pedagógica – que os docentes desenvolvam continuamente uma prática pedagógica que seja atual e dinâmica.

1.4. Orientação de teses de doutoramento

– Apoiar a atividade, particularmente exigente, da orientação de teses de doutoramento, revertendo, a favor do orientador, 10% do valor da propina anual do estudante. Esta verba poderá ser utilizada, nomeadamente, para inscrição em congressos, aquisição de livros ou outras despesas elegíveis.

1.5. Colégio Doutoral

– Prosseguir e aprofundar a cooperação com o Colégio Doutoral da Universidade do Minho, com o objetivo de reforçar a excelência e o reconhecimento nacional e internacional da formação doutoral oferecida pela Escola de Direito, promovendo simultaneamente a melhoria contínua da qualidade do terceiro ciclo de estudos.

1.6. Prevenção do abandono escolar

– Acompanhar de forma adequada os estudantes de todos os ciclos de estudos, visando prevenir o abandono escolar, em estreita articulação com as Associações de Estudantes e a Reitoria.

1.7. Mérito escolar e pedagógico

– Prosseguir com a política de reconhecimento do mérito escolar dos estudantes, através da atribuição de prémios escolares aos estudantes de primeiro, segundo e terceiro ciclos de estudos, propondo-se, nomeadamente:

- a) atribuir, nos dois regimes de funcionamento da Licenciatura em Direito, um prémio de mérito escolar ao melhor estudante de cada regime;
- b) renomear os atuais “Prémios de melhor dissertação de mestrado e de melhor tese de doutoramento da Escola de Direito” para “Prémios de melhor estudante de mestrado e de melhor estudante de doutoramento da Escola de Direito”. Esta alteração visa harmonizar a nomenclatura dos prémios de mérito escolar atribuídos aos três ciclos de estudos da Escola de Direito e alinhar a designação dos prémios com os requisitos regulamentares para a sua atribuição, mantendo, naturalmente, o incentivo à entrega, dentro dos prazos regulamentares, de dissertações de mestrado e teses de doutoramento de elevada qualidade.

– Instituir o “Prémio de mérito pedagógico”, destinado a reconhecer o mérito do desempenho pedagógico dos docentes da Escola de Direito.

1.8. Base de dados dos segundo e terceiro ciclos de estudos

– Dinamizar a base de dados já existente dos segundo e terceiro ciclos de estudos, assegurando a sua atualização contínua e o acesso por parte dos Diretores de Curso e dos Membros Docentes das respetivas Comissões de Curso. Esta medida permitirá acompanhar adequadamente o percurso académico dos estudantes, monitorizar a eficácia formativa dos ciclos de estudos e avaliar o sucesso dos estudantes.

1.9. Base de dados do programa de pós-doutoramento

– Criar a base de dados do programa de pós-doutoramento da Escola de Direito, assegurando-se a adequada monitorização e acompanhamento da evolução do programa, bem como a identificação de eventuais medidas necessárias para assegurar a qualidade e a atratividade do programa.

1.10. Formação conferente de grau

- Revisão da estrutura curricular e do plano de estudos da Licenciatura em Direito, tornando-os mais atuais, atrativos e competitivos.
- Consolidação e racionalização da oferta formativa conferente de grau.

1.11. Formação não conferente de grau

- Estruturação da oferta formativa não conferente de grau da Escola de Direito nas seguintes tipologias e modalidades, passíveis ou não de microcredenciação:

1) Formação intensiva de curta duração

- Realizar novas edições dos cursos creditados não conferentes de grau que foram oferecidos pela Escola de Direito no âmbito do projeto UMinho Mais Digital, beneficiando-se do facto de esses cursos já estarem criados e integrados no Catálogo de Cursos da Universidade do Minho, sendo que a elevada procura que esses cursos tiveram junto dos estudantes da Universidade do Minho é bem reveladora quer da sua atratividade, quer da necessidade de a Escola de Direito projetar a sua oferta de ensino em novos domínios e áreas científicas.
- Apoiar e promover a realização de cursos intensivos de curta duração, nomeadamente *summer schools*, dirigidos a estudantes nacionais e internacionais, dinamizando-se, dessa forma, a oferta educativa da Escola de Direito.

2) Formação pós-graduada

- Desenvolver a oferta de formação especializada da Escola de Direito, destinada a quem deseje aprofundar os conhecimentos e competências adquiridas na licenciatura, apoiando a criação de cursos de pós-graduação em novas áreas jurídicas, concretamente no domínio do direito do desporto, do direito do trabalho, do direito económico, da inteligência artificial e do direito aeroespacial.

3) Formação de pós-doutoramento

- Aumentar progressivamente o número de pós-doutoramentos realizados na Escola de Direito.

4) Formação contínua

– Promover a realização de cursos de formação contínua, em regime presencial ou à distância, que permitam dar resposta às necessidades de formação não só de profissionais da área do Direito e da Criminologia – nomeadamente, cursos de atualização de conhecimentos e de legislação dirigidos a advogados, magistrados, solicitadores, agentes de execução e outros profissionais forenses –, como também de outras áreas. Esta iniciativa visa dinamizar a interação da Escola de Direito com a sociedade. Sempre que o despacho de execução orçamental o permita, poderá ser concedida uma compensação, utilizável, por exemplo, para inscrição em congressos, aquisição de livros ou outras despesas elegíveis.

1.12. Internacionalização dos projetos de ensino

– Reforçar a oferta de vagas para estudantes internacionais nos diferentes ciclos de estudos.

– Cooperar, na medida do possível, com a Reitoria e com os Serviços Centrais da Universidade do Minho no auxílio aos estudantes internacionais na obtenção de vistos e de alojamento.

– Garantir o acompanhamento adequado dos estudantes internacionais, assegurando, em particular, o acolhimento e a disponibilização de informações claras e objetivas sobre matrícula, inscrição, regulamentos em vigor, frequência das atividades letivas e regimes de avaliação.

– Aproveitar as sinergias e as potencialidades das redes universitárias ARQUS e UNISF para a oferta de projetos conjuntos de ensino, nomeadamente ao nível da formação não conferente de grau.

– Aumentar a oferta de cursos não conferentes de graus que funcionem à distância, permitindo-se, dessa forma, que os projetos de ensino da Escola de Direito alcancem outras latitudes geográficas.

2. Investigação

Para além do ensino, um dos principais objetivos da Escola de Direito materializa-se na realização de investigação científica de qualidade, a qual é fundamental para o avanço do conhecimento e o progresso da ciência jurídica.

Assim, na vertente da investigação, considero essencial a adoção das medidas que se apresentam a seguir.

2.1. Articulação institucional

– Assegurar a articulação institucional necessária entre a atividade da Escola de Direito e a investigação desenvolvida pelo JusGov, enquanto subunidade orgânica da Escola, especialmente na definição de linhas estratégicas e na implementação e desenvolvimento de projetos de investigação.

Esta articulação será fundamentalmente garantida pela Vice-Presidente para a Investigação, que atualmente desempenha também as funções de Diretora do JusGov.

2.2. Interação entre a investigação e o ensino

– Reforçar a interação entre investigação e ensino, promovendo o maior envolvimento dos estudantes de todos os ciclos da Escola de Direito nas atividades e projetos de investigação do JusGov — aproveitando, em particular, as potencialidades da Escola de Investigadores — e incentivando a participação dos investigadores na lecionação de unidades curriculares dos cursos de segundo e terceiro ciclos.

2.3. Iniciação na investigação científica

– Reforçar a iniciação na investigação científica, em articulação com o Prémio UMinho de Iniciação na Investigação Científica, permitindo a integração dos estudantes do primeiro ciclo de estudos em cenários reais de investigação e estimulando a sua criatividade científica.

2.4. Oferta de eventos científicos

– Racionalizar a oferta de eventos científicos.

Com efeito, quantidade não é, necessariamente, sinónimo de qualidade. Assim, mais importante do que realizar muitos eventos — como conferências, congressos, seminários, colóquios e atividades similares, alguns dos quais acabam por ter um público muito reduzido devido ao excesso de oferta — é priorizar a realização de eventos estratégicos, capazes de atrair um público próprio e de contribuir efetivamente para uma investigação científica de qualidade.

Neste enquadramento, sem prejuízo, evidentemente, da autonomia científica reservada à investigação, proponho que a racionalização da oferta de eventos científicos seja implementada através da adoção das seguintes medidas:

- a) pela definição, em cada ano civil, de um evento nuclear estratégico de cada um Grupos de Investigação do JusGov, sem prejuízo, obviamente, da realização de eventos transversais a vários grupos e da realização de outros eventos científicos de menor dimensão;
- b) pelo estabelecimento de regras distintivas claras entre eventos científicos da responsabilidade da Escola de Direito e eventos científicos da responsabilidade do JusGov;

- c) pela fixação de regras claras quanto ao enquadramento das atividades científicas nos projetos de ensino e nos projetos de investigação, estabelecendo-se, nomeadamente, que as “aulas abertas” e os “cursos breves” integram-se nos projetos de ensino e que, pelo contrário, os congressos, seminários, colóquios, conferências e atividades análogas integram-se nas atividades de investigação.

2.5. Estratégia da investigação

– Assegurar que a investigação realizada no JusGov se enquadra adequadamente nas áreas e domínios de investigação de cada um dos seus sete Grupos de Investigação do JusGov – concretamente, o CEDU – Estudos em Direito da União Europeia, o DH – Direitos Humanos, o E-Tec – Estado, Empresa e Tecnologia, o GLOB – Globalização, Democracia e Poder, o JusCrim – Justiça Criminal e Criminologia, o JusLab – Laboratório de Justiça e a EI – Escola de Investigadores – sem prejuízo, naturalmente, da autonomia científica dos seus investigadores, bem como dos critérios e dos procedimentos em vigor em matéria de financiamento público da investigação.

2.6. Parcerias estratégicas

– Dinamizar e fortalecer, no plano da investigação, as relações com os parceiros estratégicos na área geográfica em que a Escola de Direito se insere, promovendo, por via dos protocolos já existentes, a realização de eventos científicos e de investigação conjuntos, nomeadamente com a Associação Jurídica de Braga, com as Delegações de Braga e de Vila Nova de Famalicão da Ordem dos Advogados, bem como com os Tribunais Judiciais das Comarcas de Braga e de Viana do Castelo.

2.7. Qualidade

– Garantir que o JusGov mantém o nível de excelente na investigação por si realizada, nomeadamente por via do fortalecimento dos projetos de investigação que são desenvolvidos nos seus sete grupos de investigação especializados, bem como pelo aproveitamento das potencialidades emergentes da existência do polo do JusGov na Universidade Autónoma de Lisboa.

2.8. Interdisciplinaridade

– Incentivar a realização de atividades de investigação interdisciplinares, nomeadamente de projetos de investigação que envolvam investigadores pertencentes a diferentes grupos de investigação do JusGov e que se projetem para além do Direito e da Criminologia – tal como sucede, nomeadamente, com a psicologia, com a sociologia, com a economia, com a medicina e com a engenharia –, sem prejuízo da eventual participação e colaboração com outras instituições, nacionais e internacionais.

2.9. Captação de financiamento

– Captar financiamento, tanto nacional, quanto internacional, por meio da submissão de candidaturas de projetos de investigação inovadores, nomeadamente no âmbito de programas europeus.

2.10. Mérito científico

– Instituir o “Prémio de mérito científico”, destinado a reconhecer o mérito do desempenho científico dos investigadores do JusGov.

2.11. Produção científica e divulgação

– Incentivar e consolidar a produção científica de alto nível, a qual permita contribuir quer para o avanço e o progresso da ciência jurídica, quer para a satisfação das necessidades, presentes e futuras, da sociedade.

– Apoiar a divulgação da produção científica dos investigadores do JusGov, sempre que possível em acesso aberto ou em revistas e editoras de prestígio, nacionais e internacionais, garantindo assim maior visibilidade ao trabalho desenvolvido no centro de investigação e promovendo a transferência do conhecimento científico produzido pelos seus investigadores.

– Publicitar, na página institucional e nas redes sociais da Escola de Direito e do JusGov, as publicações quer dos docentes e investigadores, quer dos estudantes (ex. publicação das dissertações de mestrado e das teses de doutoramento por editoras de referência).

2.12. Apoio às publicações

– Apoiar os investigadores – particularmente os mais jovens – na publicação de textos científicos de elevada qualidade.

– Apoiar as revistas da Escola de Direito já em edição, assegurando que disponham dos meios necessários para manter a qualidade e serem publicadas dentro dos prazos previstos, bem como promover o lançamento de novas publicações periódicas próprias.

2.13. Internacionalização da investigação

– Apoiar e reforçar a realização de projetos de investigação com investigadores e instituições internacionais, aproveitando, em particular, as sinergias e potencialidades da REDIL – Rede de

Investigação em Direito Lusófono — para o desenvolvimento de projetos conjuntos com investigadores do mundo lusófono.

- Apoiar, através do JusGov, a realização de publicações científicas em língua inglesa, promovendo, assim, a projeção da investigação científica da Escola de Direito em outras latitudes geográficas para além do mundo lusófono.
- Dinamizar a realização, na Escola de Direito, de eventos científicos com dimensão internacional.
- Estimular a captação de investigadores visitantes, especialmente de países de língua oficial portuguesa, promovendo a interação científica e académica, a realização de projetos conjuntos de investigação e o fortalecimento da cooperação da Escola de Direito com outras instituições internacionais de ensino superior e unidades de investigação.

3. Interação com a sociedade

A missão da Escola de Direito comprehende, para além do ensino e da investigação, o desenvolvimento de projetos culturais e de interação com a sociedade.

Deste modo, na vertente da interação com a sociedade, entendo que devem ser adotadas as medidas que se enunciarão de seguida.

3.1. Saídas Profissionais

- Dinamizar a atividade do Gabinete de Saídas Profissionais, o qual passará a ter um gabinete físico próprio e será integrado no novo Gabinete de Relações Externas e Saídas Profissionais.
- Acompanhar adequadamente as saídas profissionais dos estudantes, promovendo a sua integração e inserção no mercado de trabalho, nomeadamente por via:
 - a) da realização de feiras de emprego;
 - b) da organização de *workshops* tendo por temas, designadamente, a preparação de currículos, de cartas de apresentação e de cartas de motivação;
 - c) da celebração e promoção de novos protocolos de estágio com sociedades de advogados, com as empresas, com as instituições e com os tribunais;
 - d) da divulgação, na página institucional da Escola de Direito e das suas redes sociais, das ofertas profissionais existentes, através da “Bolsa de Empregos”.

3.2. *Alumni*

– Dinamizar e fortalecer a base de dados já existente dos *Alumni* da Escola de Direito, permitindo um melhor acompanhamento da situação e do percurso profissional dos ex-estudantes, bem como a criação de novas oportunidades em projetos de ensino, investigação e interação com a sociedade, e no desenvolvimento estratégico e cooperativo da Escola de Direito.

3.3. **Protocolos**

– Rever os protocolos existentes, incluindo a avaliação da sua aplicação efetiva, e celebrar novos protocolos, criando uma rede estratégica de parceiros que contribua para o cumprimento da missão da Escola de Direito nos seus projetos de ensino, investigação e interação com a sociedade.

– Publicitar, na página institucional da Escola de Direito, os protocolos existentes, identificando-se sumariamente, em relação a cada um deles, o respetivo objeto e âmbito de aplicação.

3.4. **Gabinete de Consultoria Jurídica**

– Criar o Gabinete de Consultoria Jurídica, o qual, em consonância com a missão da Universidade do Minho e, em particular, da Escola de Direito, de transferência de conhecimento, terá como atribuições a elaboração de estudos, pareceres jurídicos e projetos normativos, de acordo com o Regulamento de Prestação de Serviços ao Exterior da Universidade do Minho.

3.5. **Lançamento de novas publicações**

– Organizar, na Biblioteca de Direito, sessões de lançamento de novas publicações dos professores, dos investigadores e dos estudantes, promovendo assim a produção científica e a projeção da comunidade académica da Escola de Direito.

3.6. **Página institucional**

– Remodelar a página institucional da Escola de Direito, tornando-a mais atrativa, dinâmica e mais intuitiva na navegação, e garantir a sua atualização permanente, tanto em português, quanto em inglês.

3.7. **Redes sociais**

– Continuar a política de promoção e de divulgação da Escola de Direito nas redes sociais, atenta a sua crescente importância como meio de comunicação, acesso e partilha de informação.

3.8. Tuna Académica da Escola de Direito

– Criar a Tuna Académica da Escola de Direito, em interação com as Associações de Estudantes, disponibilizando todos os meios necessários para o efeito.

3.9. *Moot Courts*

– Realizar periodicamente *Moot Courts* – particularmente com o apoio das Associações de Estudantes –, dinamizando-se, igualmente por essa via, a utilização da sala de audiências de julgamentos, bem como o reforço da interação e das parcerias com os escritórios de advogados e os magistrados.

3.10. Visitas de estudo institucionais

– Incrementar a realização de visitas de estudo institucionais, promovendo o desenvolvimento de competências transversais, a formação prática, a aprendizagem ativa e as saídas profissionais dos estudantes, nomeadamente a tribunais, centros de resolução alternativa de litígios, ordens jurídicas profissionais, forças e serviços de segurança, serviços do exército, estabelecimentos prisionais, câmaras municipais e instituições da União Europeia.

3.11. Abertura à cultura

– Abrir a Escola de Direito à cultura, promovendo, entre outras iniciativas, apresentações de livros, exposições, saraus culturais e conferências dirigidas à sociedade em geral.

III. Outras áreas de ação

1. Pessoas

A Escola de Direito não pode prosseguir adequadamente a sua missão sem um corpo de professores, de investigadores, de trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, e de estudantes altamente motivados e qualificados.

Neste contexto, apresentarei, de seguida, as principais medidas que pretendo implementar neste domínio.

1.1. Professores

A Escola de Direito tem, atualmente, 35 professores de carreira – sendo que 4 são professores catedráticos, 9 são professores associados com agregação, 7 são professores associados e 15 são professores auxiliares –, 17 professores convidados equiparados a professores auxiliares e 22 assistentes convidados.

Deste modo, entendo que é fundamental, nomeadamente:

- acautelar que a Escola de Direito disponha, a médio e a longo prazo, dos recursos humanos que garantam um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado;
- assegurar a renovação geracional do corpo de professores da Escola de Direito – sendo que, dos seus 35 professores de carreira, 7 têm, neste momento, mais de 60 anos de idade –, o que passará, nomeadamente, pela contratação, como assistentes convidados, dos estudantes que terminem os cursos de licenciatura com as melhores médias finais;
- pugnar pela abertura de concursos para ingresso, como professores auxiliares, dando resposta à situação de precariedade em que muitos docentes convidados se encontram, e a abertura de concursos para progressão na carreira, como professores associados e como professores catedráticos, considerando as diferentes necessidades dos Departamentos, bem como o cumprimento das exigências legais em matéria de acreditação de ciclos de estudos;
- assegurar que os concursos de professores, aprovados nos órgãos competentes, são efetivamente abertos, tramitados e concluídos num prazo razoável;
- garantir a permanente qualificação do corpo de professores, promovendo e incentivando a sua formação e valorização científica e pedagógica, nomeadamente por via do seu envolvimento nos projetos de inovação pedagógica promovidos pelo Centro IDEA-UMinho e por entidades análogas, tal como sucede, por exemplo, com o projeto EPIC – Excelência Pedagógica e Inovação em Cocriação;
- reforçar o apoio à mobilidade do corpo de professores;
- assegurar um processo de avaliação de desempenho que seja justo e transparente, por via da aplicação e execução do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Escola de Direito da Universidade do Minho (RAD-ED).

1.2. Investigadores

Para além dos professores que são, igualmente, investigadores do JusGov, a Escola de Direito tem, atualmente, 2 investigadores de carreira e 1 investigador doutorado de nível inicial.

Neste contexto, entendo que é fundamental promover:

- o reforço do corpo próprio de investigadores da Escola de Direito, em execução do processo de avaliação e de financiamento do JusGov junto da FCT, por via da contratação de dois investigadores juniores;
- a progressão na carreira de investigação;
- a dinamização da atividade do atual corpo de investigadores, nomeadamente por via da resposta a *calls* e do incentivo à realização de projetos de investigação com e sem financiamento;
- a permanente qualificação do corpo de investigadores;
- o reforço do apoio à mobilidade dos investigadores;
- um processo de avaliação de desempenho justo e transparente, por via da aplicação e execução do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Investigador da Escola de Direito da Universidade do Minho (RAPI-ED).

1.3. Trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão

No que diz respeito aos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, a Escola de Direito tem, atualmente, 1 secretaria de escola, 14 técnicos superiores, 1 coordenador técnico e 1 assistente técnico.

Neste enquadramento – e atento o papel de particular importância e relevância que é desempenhado pelos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão para o bom funcionamento a Escola de Direito nas suas múltiplas dimensões –, entendo que é fundamental promover:

- a progressão na carreira profissional;
- a valorização profissional dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, nomeadamente ao nível da mobilidade e da formação profissional contínua;
- o reconhecimento do trabalho desenvolvido, o que passará, nomeadamente, pela instituição do “Prémio de mérito técnico, administrativo e de gestão”, destinado a reconhecer o mérito do desempenho dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão da Escola de Direito;
- o reforço do corpo de trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, tendo em vista o apoio a áreas estratégicas para a prossecução da missão da Escola de Direito, o que passará pela contratação de um técnico superior para a gestão de programas de mobilidade, apoio às saídas profissionais, interação com os estudantes internacionais, gestão de parcerias institucionais e o apoio a projetos de cooperação e financiamento internacionais, bem como de um técnico/especialista de informática;
- o apoio técnico às atividades letivas que decorram em regime pós-laboral;
- um processo de avaliação de desempenho justo e transparente.

1.4. Estudantes

A Escola de Direito tem, atualmente, 1.686 estudantes inscritos nos seus ciclos de estudos.

Neste contexto, entendo que é fundamental, para além das demais medidas, já previstas no presente programa de ação, referentes, direta ou indiretamente, aos estudantes, a adoção das seguintes medidas:

- garantir a formação de excelência dos estudantes;
- proporcionar aos estudantes o envolvimento nos projetos de investigação;
- apoiar os estudantes na mobilidade, seja por via do programa Erasmus e de outros programas similares de mobilidade internacional, seja aproveitando as oportunidades da Aliança ARQUS e de outras redes internacionais interuniversitárias;
- assegurar a participação efetiva dos estudantes nos Órgãos da Escola de Direito e da Universidade do Minho, bem como em todos os processos decisórios que, direta ou indiretamente, lhes digam respeito;
- apoiar as Associações de Estudantes da Escola de Direito na realização das suas atividades e da sua missão;
- criar, em articulação com as Associações de Estudantes, o “Programa de Mentoria da Escola de Direito”, destinado a facilitar e a promover o acolhimento e a integração institucional dos novos estudantes da Escola de Direito, bem como a interação entre os estudantes dos diferentes anos dos primeiros ciclos de estudos, reconhecendo-se, simultaneamente, a importância da atividade dos mentores por via da integração dessa atividade no suplemento ao diploma;
- apoiar adequadamente o ingresso dos estudantes no mercado de trabalho e acompanhar devidamente os seus percursos académicos e profissionais.

2. Infraestruturas

A Escola de Direito não pode cumprir adequadamente a sua missão e os seus objetivos sem que as suas instalações estejam devidamente conservadas e que os seus espaços se mostrem adequadamente preparados para a realização e o desenvolvimento de atividades de excelência ao nível do ensino, da investigação e da interação com a sociedade, assegurando-se, por essa via, condições de trabalho adequadas e condignas para todos os trabalhadores e estudantes da Escola de Direito.

Neste enquadramento, entendo que é fundamental a adoção, entre outras, das medidas que se apresentam a seguir.

2.1. Conservação do edifício

- Realizar, em articulação com a Reitoria, obras urgentes de conservação e manutenção do edifício da Escola de Direito, atento o seu visível e avançado estado de degradação, particularmente ao nível de infiltrações de águas pluviais na cobertura e nas fachadas, que comprometem

seriamente quer o normal funcionamento da atividade da Escola de Direito nas suas múltiplas dimensões, quer a conservação dos espaços interiores do edifício.

Com efeito, o estado avançado de degradação do edifício é particularmente grave, podendo, a curto ou médio prazo, afetar o normal desenvolvimento dos projetos de ensino, investigação e interação com a sociedade. Por esta razão, esta medida terá prioridade máxima no meu mandato.

Caso a Escola de Direito necessite de utilizar verbas próprias para estas obras, será necessária uma contenção orçamental, limitando despesas acessórias ou secundárias.

– Promover junto dos Serviços Centrais da Reitoria a verificação periódica e regular das condições de segurança e de limpeza do edifício.

2.2. Espaço exterior

– Promover, em articulação com a Reitoria, a renovação do espaço exterior adjacente ao edifício, nomeadamente por via:

- a) da colocação do *lettering* identificativo da Escola de Direito na fachada do edifício; e
- b) da intervenção na área arqueológica do troço do aqueduto romano, conferindo maior dignidade e destaque a este espaço museológico, o qual, apesar de constituir um verdadeiro *ex-libris* da Escola de Direito, mostra-se atualmente mal conservado e praticamente abandonado.

2.3. Entrada do edifício

– Remodelar, em articulação com a Reitoria, a entrada da Escola de Direito, conferindo maior dignidade a este espaço de excelência do edifício.

A intervenção incluirá, nomeadamente, a deslocalização das máquinas de venda automática e dos equipamentos de preparação de refeições atualmente existentes, bem como a substituição do mobiliário por outro mais adequado, proporcionando ao espaço uma maior dignidade institucional.

2.4. Sala de convívio e de refeições

– Criar, em articulação com a Reitoria e as Associações de Estudantes, uma sala de convívio e de refeições para a comunidade da Escola de Direito e para os visitantes, sem prejuízo da manutenção da sala já existente no piso 1, reservada aos professores, investigadores e trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão.

Com efeito, muito embora a Escola de Direito seja uma unidade orgânica de ensino e investigação, não sendo, por isso, da sua responsabilidade direta a alocação de espaços para convívio e refeições, entendo que é fundamental criar boas condições neste âmbito, já que estas contribuem de forma indireta para a qualidade das atividades de ensino, de investigação e de interação com a sociedade que são realizadas na Escola de Direito.

2.5. Sedes das Associações de Estudantes

– Realocar, em articulação com as Associações de Estudantes, as suas sedes para um novo espaço físico na Escola de Direito, que lhes permita prosseguirem condignamente a sua importante atividade.

2.6. Meios tecnológicos e informáticos

– Continuar a modernização dos meios tecnológicos e informáticos de apoio às atividades de ensino e investigação, nomeadamente dos que se encontram instalados nos espaços pedagógicos, nos gabinetes dos professores e investigadores, bem como nos serviços técnicos, administrativos e de gestão.

2.7. Infraestrutura elétrica

– Dotar os espaços pedagógicos da Escola de Direito das infraestruturas elétricas que sejam necessárias e adequadas à utilização, pelos estudantes, de equipamentos eletrónicos nas atividades letivas.

2.8. Infraestrutura de ar condicionado

– Garantir, em articulação com os Serviços Técnicos da Reitoria, a manutenção e conservação da infraestrutura de ar condicionado, cuja degradação tem causado infiltrações no edifício, assegurando também o adequado funcionamento de todo o sistema.

2.9. Postos de estudo e de investigação

– Aproveitar o espaço existente no piso 2, contíguo à Biblioteca de Direito, integrando-o na própria biblioteca e criando postos de estudo e investigação individuais.

2.10. Sala de reuniões de júris e de seminários de doutoramento

– Afetar a antecâmara existente e totalmente desaproveitada na sala 2.39 à criação de uma sala destinada, nomeadamente, à realização de reuniões de júris de provas académicas e de seminários, procedendo-se ao isolamento e à individualização deste espaço em relação à restante área da sala.

2.11. Arquivo Salgado Zenha

– Integrar o Arquivo Salgado Zenha na Biblioteca Salgado Zenha, criando um espaço próprio, digno e devidamente projetado, e disponibilizar o gabinete atualmente ocupado pelo arquivo ao corpo de professores e investigadores da Escola de Direito.

2.12. Reforço bibliográfico da Biblioteca de Direito e bases de dados

– Pugnar pelo reforço da bibliografia da Biblioteca de Direito, aumentando tanto a quantidade, quanto a qualidade das obras, incluindo a disponibilização das publicações jurídicas mais recentes – muitas delas atualmente disponíveis apenas na Biblioteca Geral –, garantindo assim a afirmação da Biblioteca de Direito como uma biblioteca jurídica de referência.

– Garantir, através das sinergias emergentes da integração da Biblioteca de Direito nos Serviços de Documentação da Universidade do Minho, o acesso às bases de dados e, sempre que possível, ampliar o número de subscrições, apoiando assim os projetos de ensino e, sobretudo, de investigação.

2.13. Depósito da Biblioteca de Direito

– Otimizar o arquivo do edifício, em particular, do depósito das publicações da Biblioteca de Direito, mediante a progressiva aquisição e instalação de estantes rolantes compactas.

2.14. Sala de audiências

– Incrementar a utilização da sala de audiências para a sua função original, reforçando a realização de atos processuais, audiências judiciais e sessões de resolução alternativa de litígios simuladas, enquanto atividades curriculares ou extracurriculares nos cursos de licenciatura, em estreita articulação com as Associações de Estudantes.

2.15. Galeria dos Presidentes da Escola de Direito e publicação sobre a história da Escola de Direito

– A Escola de Direito não pode projetar-se para o futuro se não for capaz de honrar e de conservar a memória do seu passado.

Neste enquadramento, proponho, nomeadamente, a adoção de duas medidas fundamentais:

- a) criar, na sala do Conselho Científico, a galeria dos anteriores Presidentes da Escola de Direito; e
- b) publicar, por ocasião da Comemoração dos 35 Anos da Escola de Direito, um livro sobre o seu processo constitutivo e subsequente evolução.

3. Recursos financeiros

A Escola de Direito dispõe de autonomia financeira própria, dentro dos limites previstos na lei. Por conseguinte, impõe-se garantir:

- que os seus recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente;
- que a gestão das verbas seja transparente, baseada em regras claras, objetivas e inteligíveis;
- que as contas sejam devidamente prestadas em sede própria; e
- que a Escola de Direito tenha sustentabilidade financeira, condição essencial para a sua competitividade no panorama nacional e internacional.

4. Organização interna

O prosseguimento, com elevados níveis de qualidade, da missão da Escola de Direito exige que a sua organização interna seja capaz de responder adequadamente às necessidades diárias nas diversas dimensões do seu funcionamento.

Neste contexto, entendo que é fundamental implementar, entre outras, as medidas que se apresentam a seguir.

4.1. Gabinete de Relações Externas e Saídas Profissionais

– Criar um gabinete, dotado de um espaço físico próprio e sob a alcada do Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e Internacionalização, dedicado exclusivamente às relações externas e às saídas profissionais. Este gabinete terá, entre outras competências, o apoio à empregabilidade e saídas profissionais, a interação com os *alumni*, a gestão dos programas de mobilidade, a gestão das parcerias institucionais e a gestão dos protocolos de cooperação nacionais e internacionais.

4.2. Gabinete de Comunicação e Imagem do JusGov

– Criar um Gabinete de Comunicação e Imagem afeto, em exclusivo, à atividade de investigação que é desenvolvida no JusGov, dando, dessa forma, resposta às necessidades particulares e específicas do centro de investigação a esse nível.

Deste modo, em termos orgânicos, passarão a existir dois gabinetes de comunicação e imagem:

- a) o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito, responsável pelos projetos de ensino e de interação com a sociedade, sob a alcada, respetivamente, da Vice-Presidente para o Ensino e do Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e a Internacionalização;
- b) o Gabinete de Comunicação e Imagem do JusGov, responsável pelos projetos de investigação, sob a alcada da Vice-Presidente para a Investigação.

4.3. Interação entre Órgãos e Serviços

- Rever e publicitar os procedimentos internos referentes à interação entre os diferentes Órgãos e Serviços da Escola de Direito, definindo regras claras.
- Pugnar, junto da Reitoria, pela eliminação de procedimentos burocráticos e redundantes, que representem uma sobrecarga desnecessária da atividade que é exercida pelos Serviços Administrativos da Escola de Direito, tal como sucede, por exemplo, com o atual regime de escolha das unidades curriculares de opção ao nível dos segundo e terceiro ciclos de estudos.

4.4. Competências funcionais

- Rever e publicitar as competências funcionais dos serviços administrativos da Escola de Direito, garantido uma maior fluidez dos procedimentos internos e da interação com os serviços.
- Clarificar e definir as competências próprias e específicas dos serviços administrativos da Escola de Direito e dos serviços administrativos do JusGov.
- Publicitar na sua página institucional a estrutura e a organização interna da Escola de Direito, bem como as respetivas competências.

4.5. Gestão de espaços da Escola de Direito

- Reorganizar a gestão da atribuição e reserva de espaços da Escola de Direito, quer para atividades próprias de ensino, investigação e interação com a sociedade, quer para outras atividades, independentemente da sua natureza e da entidade organizadora, sendo tais atribuições da competência:
 - a) tratando-se de atividades letivas, da Secretaria da Escola de Direito, sob coordenação da Vice-Presidente para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico;
 - b) tratando-se de outras atividades, independentemente da sua natureza (nomeadamente, reuniões, atividades científicas e de investigação, bem como atividades culturais) e da entidade organizadora (nomeadamente órgãos da Escola de Direito, JusGov, Associações de Estudantes e entidades externas), do Gabinete de Apoio Informático e de Infraestruturas, sob coordenação do Presidente da Escola de Direito.

4.6. Revisão e atualização da legislação interna

- Rever a legislação interna da Escola de Direito, adequando-a, sempre que necessário, à legislação em vigor na Universidade do Minho, e assegurando a sua permanente atualização.

4.7. Orientações e deliberações do Conselho Científico

– Compilar, por matérias, as orientações e deliberações mais relevantes do Conselho Científico da Escola de Direito em relação dos projetos de ensino e de investigação.

4.8. Publicitação da atividade e da agenda institucional

– Publicitar, através da página institucional e das redes sociais, as informações mais relevantes sobre a atividade e a agenda da Escola de Direito, nos domínios do ensino, da investigação e da interação com a sociedade, promovendo igualmente a sua visibilidade nacional e internacional.

– Garantir a gestão adequada da informação e evitar redundâncias na criação e partilha de conteúdos, estabelecendo uma ligação direta, relativamente à investigação, entre a página institucional da Escola de Direito e a página institucional do JusGov, bem como promovendo a interação entre os Gabinetes de Comunicação e Imagem da Escola de Direito e do JusGov na gestão da informação comum partilhada nas redes.

IV. Equipa e competências

1. Equipa

A equipa proposta para a Presidência da Escola de Direito, para o mandato 2026-2029, terá a seguinte composição:

Presidente

Marco Filipe Carvalho Gonçalves

Vice-Presidente para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico

Rossana Martingo Cruz

Vice-Presidente para a Investigação

Flávia Noversa Loureiro

Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e Internacionalização

Pedro Jacob Morais

2. Competências

Presidente

Sem prejuízo das competências previstas nos Estatutos da Escola de Direito, o Presidente da Escola de Direito terá as seguintes competências:

- a) gestão das infraestruturas da Escola de Direito;
- b) gestão dos recursos humanos e formação pedagógica e profissional;
- c) gestão da distribuição do serviço docente;
- d) organização interna;
- e) gestão dos recursos financeiros;
- f) coordenação do Gabinete de Apoio Informático e de Infraestruturas na gestão da atribuição e reserva de espaços da Escola de Direito para atividades não letivas;
- g) gestão, em articulação com o Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e Internacionalização e com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito, da página institucional e das redes sociais da Escola de Direito;
- h) gestão da Biblioteca de Direito;
- i) apoio à participação em reuniões científicas ou outros eventos relevantes;
- j) política de publicações da Escola de Direito.

Vice-Presidente para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico

A Vice-Presidente para o Ensino e Presidente do Conselho Pedagógico terá, nomeadamente, as seguintes competências:

- a) gestão corrente dos projetos de ensino;
- b) criação e avaliação de ciclos de estudos;
- c) criação e gestão de cursos não conferentes de grau;
- d) autorização de colaborações externas em atividades letivas;
- e) supervisão, em interação com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito, das atividades pré-universitárias;
- f) coordenação da Secretaria da Escola de Direito na gestão da atribuição e reserva de espaços da Escola de Direito para atividades letivas;
- g) organização da sessão de acolhimento dos novos estudantes do primeiro ciclo de estudos, da sessão de abertura dos mestrados (em articulação com a Comissão Diretiva responsável pela mesma), do *Open Day dos Mestrados* e do *Open Day dos Doutoramentos*;
- h) interação com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito no âmbito dos projetos de ensino;
- i) interação com as Associações de Estudantes;
- j) participação no SIGAQ - Ensino.

Vice-Presidente para a Investigação

A Vice-Presidente para a Investigação terá – sem prejuízo das competências legalmente previstas quanto ao exercício do cargo de Diretor do JusGov –, as seguintes competências:

- a) avaliação institucional do JusGov;
- b) cooperação na definição das linhas estratégicas e no desenvolvimento das atividades e projetos científicos e de investigação do JusGov;
- c) gestão de parcerias nacionais e internacionais com outras unidades de investigação;
- d) acompanhamento dos concursos de investigadores;
- e) interação entre a investigação e o ensino;
- f) acompanhamento do Prémio UMinho de Iniciação na Investigação Científica, no âmbito do Programa de Estímulo à Iniciação Científica de estudantes do primeiro ciclo de estudos;
- g) gestão do Gabinete de Comunicação e Imagem do JusGov;
- h) gestão, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Imagem do JusGov, da página institucional e das redes sociais do JusGov;
- i) participação no SIGAQ – Investigação.

Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e Internacionalização

O Vice-Presidente para a Interação com a Sociedade e a Internacionalização terá, nomeadamente, as seguintes competências:

- a) interação com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito no âmbito dos projetos de interação com a sociedade e da internacionalização;
- b) gestão, em articulação com o Presidente e com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito, da página institucional e das redes sociais da Escola de Direito;
- c) supervisão do Gabinete de Relações Externas e Saídas Profissionais;
- d) gestão e celebração de novos protocolos com instituições nacionais e internacionais;
- e) organização e gestão de atividades de promoção das saídas profissionais;
- f) gestão, em articulação com o Gabinete de Comunicação e Imagem da Escola de Direito, da Base de Dados dos *Alumni* da Escola de Direito;
- g) organização e gestão de projetos de interação com a sociedade;
- h) representação da Escola de Direito na UMinho Editora;
- i) representação da Presidência nas relações internacionais da Escola de Direito.

V. Declaração final

Esta candidatura só faz sentido se puder contar com o apoio de todos, numa mobilização coletiva que permita salvaguardar o trabalho de construção e de consolidação da Escola de Direito que foi sendo desenvolvido ao longo dos seus 32 anos de existência, e que assegure a afirmação contínua da Escola como uma Unidade Orgânica de Ensino e Investigação de excelência, capaz de responder, de forma adequada, aos desafios e às exigências atuais e futuras da sociedade.

Neste contexto, se puder merecer a confiança e a honra de presidir aos destinos da Escola de Direito nos próximos três anos, assumo, desde já, o compromisso de que estarei sempre ao serviço de todos, com o objetivo de, com a vossa colaboração, contribuir com empenho, dedicação e determinação para a continuação do percurso estratégico de crescimento, afirmação e sucesso da Escola de Direito.

O apoio e a mobilização de todos são fundamentais para que a Escola de Direito continue o seu percurso de sucesso, construído graças à excelência dos seus professores, investigadores, trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão, e estudantes, afirmindo-se, cada vez mais, como uma instituição de referência e de prestígio no panorama jurídico nacional e internacional.

Braga, 12 de dezembro de 2025

Marco Filipe Carvalho Gonçalves
(Professor Associado da Escola de Direito)